



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costume Em 02/09/22
Secretary of Administration

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 086/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor **Abraão Almeida da Silva**,

Considerando o disposto no art. 76, § 3º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em haver ao Servidor Público Municipal, **ABRAÃO ALMEIDA DA SILVA**, Assessor Legislativo/Parlamentar (vínculo comissionado), matrícula funcional 396, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de **05 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2022**, com retorno previsto para o dia **15 de setembro de 2022**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de setembro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

1. Atualidades: temas relevantes em evidência no Brasil e no mundo e suas conexões com o contexto histórico atual. 1.1. Saúde. 1.2. Guerras e conflitos políticos. 1.3. Pobreza e fome. 1.4. Meio ambiente. 1.5. Arte e cultura.

1.6. Mobilidade Urbana. 1.7. Direitos Humanos. 1.8. Conflitos sociais. 1.9. Economia. 1.10. Meios de comunicação. 1.11. Mundo do trabalho. 2. Formação histórico-territorial do Mato Grosso. 3. Os povos indígenas. 4. Os jesuítas em Mato Grosso. 5. O bandeirantismo e a sociedade mineradora. 6. Cuiabá: da fundação à capital do estado. 7. A Capitania de Mato Grosso. 8. A Província de Mato Grosso e o Império. 9. A escravidão negra, os quilombos e a resistência. 10. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai. 11. Economia e política em Mato Grosso nos períodos colonial e imperial. 12. Política e sociedade em Mato Grosso no período republicano. 13. Economia em Mato Grosso na República. 14. Tensões sociais e conflitos no campo. 15. Geopolítica de Mato Grosso. 16. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense. 17. Mato Grosso e a região Centro-Oeste. 18. A urbanização do Estado. 19. A economia do estado no contexto nacional. 20. Natureza, cultura e turismo em Mato Grosso. 21. Aspectos históricos e geográficos de Itiquira.

X – Fica encerrado a interposição de recursos na fase de abertura do Edital de Abertura 069/2022. **XI** – Fica autorizada a reedição do Edital de Abertura 069/2022, com as alterações acima exaradas.

Itiquira/MT, em 02 de setembro de 2022.

Fernanda Jaqueline de Melo

Presidente da Comissão Organizadora

Fabiano Dalla Valle

Prefeito

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

O Município de Itiquira, neste ato representado por seu Secretário o qual subscreve, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DA CANTORA YASMIN SANTOS PARA ÚNICA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA “XXX FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA - I EXPOITI”**, obteve o seguinte resultado: **E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.228.518/0001-69. **VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Itiquira/MT, em 02 de setembro de 2022.

SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O Município de Itiquira, neste ato representado por seu Secretário o qual subscreve, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA DIEGO & ARNALDO PARA ÚNICA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA “XXX FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA - I EXPOITI”**, obteve o seguinte resultado: **D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.177.070/0001-00. **VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Itiquira/MT, em 02 de setembro de 2022.

SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

O Município de Itiquira, neste ato representado por seu Secretário o qual subscreve, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR BRUNO ROSA PARA ÚNICA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA “VI FESTA DO PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL”**, obteve o seguinte resultado: **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.954.336/0001-33. **VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

Itiquira/MT, em 02 de setembro de 2022.

SIDCLEI CORDEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 086/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor **Abraão Almeida da Silva**,

Considerando o disposto no art. 76, § 3º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em haver ao Servidor Público Municipal, ABRAÃO ALMEIDA DA SILVA, Assessor Legislativo/Parlamentar (vínculo comissionado), matrícula funcional 396, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de 05 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2022, com retorno previsto para o dia 15 de setembro de 2022.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de setembro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE ESTOFADOS EM GERAL, CADEIRAS, MACAS E ACESSÓRIOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT.”**, nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **19 DE SETEMBRO DE 2022 – 09:00 h – MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 02 de Setembro de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 36/2022/SMECDL-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT n.º 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal;
12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
16. Declaração contendo endereço residencial;
17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;
18. Declaração de Bens;
19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá sua função;

O candidato **NÃO PODERÁ** ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 02 de setembro de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, n.º 1.221 - Centro, no dia **05 de setembro de 2022 às 08h**.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
FRANCIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0300536	9	003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022.

O Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA**, torna público que, considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022**, autorizando assim a contratação da empresa **RT PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ N.º 37.321.787/0001-01**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA “MATOGROSSO & MATHIAS”, PARA ANIMAÇÃO DO 15º “FESTIVAL DO PASTEL” NO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**, pelo valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), a serem pagos 50% no ato da assinatura do contrato, e outros 50%, no primeiro dia útil após a apresentação do SHOW, conforme disposição do Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, RATIFICA a justificativa apresentada. Ademais, ordeno a sua